



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA MULHER E DAS PESSOAS**  
**COM DEFICIÊNCIA.**

**PARECER**

Ref.: Projeto de Resolução Legislativa n.º 122/2022.

Autoria: Vereadora Vanderleia Abrace Essa Ideia.

**DO RELATÓRIO**

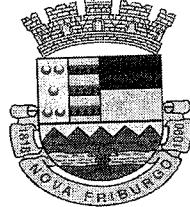
Trata o presente de projeto de lei que dispõe sobre a criação da Galeria das Mulheres Vereadoras, denominada "Galeria 08 de Março" na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

**DO PARECER**

O presente projeto merece todo nosso respeito e admiração tendo em vista se preocupar com matéria alusiva a valorização das mulheres que ingressaram na vida pública em especial no Poder Legislativo do Município.

Ainda que em minoria, a presença das mulheres na política vem crescendo gradativamente abrindo portas para elaboração de novas leis, não apenas para proteger e garantir os seus direitos e deveres, mas de todos.

O papel social desempenhado pelas mulheres na sociedade brasileira é de suma importância mais especificamente sob a ótica da política e nada mais justo essa homenagem a todas as vereadoras que ocupam ou ocuparam uma cadeira na Câmara Municipal de Nova Friburgo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Em assim sendo, o parecer é favorável.

Priscilla Pitta  
Relatora Priscilla Pitta

Presidente Vereadora Vanderleia A. E. Ideia

Maiara Felício  
Secretaria Vereadora Maiara Felício